COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 152/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR DAVID RIOS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do programa Municipal de conscientização e conservação para reuso da água proveniente de aparelhos de ar condicionado nas edificações Publicas e Privadas e obrigatoriamente de instalação dos mecanismos de captação e conservação e de água em edifícios novos, e dá outra providencias."

PARECER

Apesar de pertinente a proposta contida no PLE em analise, fere o mesmo a Legislação vigente por trazer despesa o outro Poder, o que é vedado pelo Artigo 176 do Regimento Interno da CASA. Também fere o PLE o art. 9º da Lei Complementar Federal 95/98 alterada pela Lei Complementar 107/2001, ao não nominar a legislação a ser revogada. Diante do exposto, opino PELA REJEIÇÃO do PLE 152/2013.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA

Relator

Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Edvaldo Brito e Leo Prates.